



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 05/02/98 a 15/02/98

Através de *quadros de avisos da Câmara Municipal*

Boares

SE - DOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 164 / 1998

Designa grupo de trabalho para o fim mencionado na alínea "b" do item II da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/98, firmando entre o IBAM e a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere os arts. 80, 81, I, "v", da Resolução nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um grupo de trabalho constituído dos servidores *Davi Monteiro dos Santos Júnior, Watson Wilton de Azevedo Rocha, Edmar Lemes de Souza, Márcio Giovani Fonseca Armada e Ariane Caldas Pessoa Santos*, para atuar como contraparte do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em todas as fases do Projeto de reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, em cumprimento à exigência contida na alínea "b" do item II da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/98, firmando entre o IBAM e a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O grupo de trabalho referido no caput será coordenado e supervisionado pelo Secretário Geral da Câmara Municipal de Paracatu.

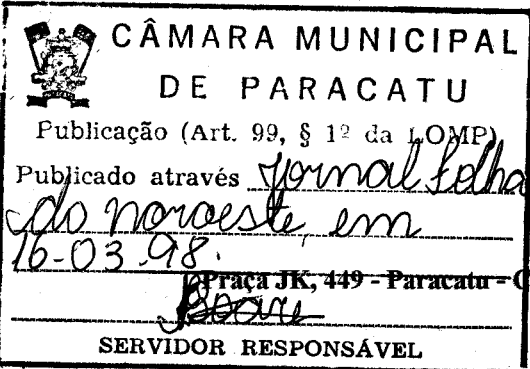
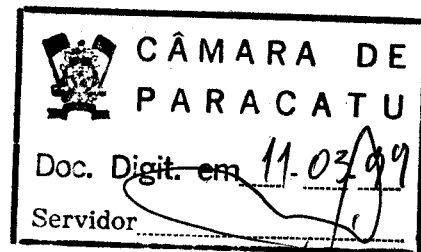
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



Praca JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraptu@ada.com.br

SERVIDOR RESPONSÁVEL